



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3241/2022

Humaitá RS, 07 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$35.000,00 ORIUNDOS DÁ PORTARIA SES 649/2021 PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR + E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:


08.02		SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2082		PROGRAMA FARMÁCIA MAIS	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	134	EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R\$29.000,00
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESP. CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	413	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$5.000,00
3.3.90.39.00.00	414	OUTROS SERV. TERC. PJ.....	R\$1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, os recursos oriundos da Portaria SES nº 649/2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 07 dias de junho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
D. 08/06/22 a 08/07/22
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO